

Decreto n.º 20.372, de 03 de Setembro de 2024.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.130, de 20 de dezembro de 2023, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2023;

Considerando o Ofício n.º 12/DAA/DA/GAB/SEMES, de 30 de agosto de 2024, pelo qual a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES, solicita suplementação orçamentária referente ao Convênio n.º 554/2024/PGE-SEJUCEL, que entre si celebram a união, por intermédio do Estado de Rondônia, e o Município de Porto Velho tendo com objeto a cobertura de despesas com a aquisição de materiais esportivos e uniformes para os alunos do Programa Talentos do Futuro por meio de Emendas Parlamentares: leda Chaves, Taíssa Souza e Luizinhos Goebel;

Considerando a tendência de Excesso de Arrecadação para o exercício financeiro de 2024, de acordo com o art. 43 § 3° da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 662.000,00 (seiscentos e sessenta e dois mil reais).

Art. 2° – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, provenientes da Fonte de Recursos 1.701 – Recursos do Exercício Corrente – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados consignados no orçamento, conforme detalhado na sequência:

13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMES					
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMES					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R\$
13.01.27.812.343.2.822	Implantação das Escolinhas de Iniciação Esportivas	FIS	3.3.90.32	1.701.0000.0000	662.000,00
SUBTOTAL					662.000,00

TOTAL 662.000,00

Art. 3° – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 19.669, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito do Município

SERGIO LUIZ PACÍFICO

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral Adjunto



Assinado por **João Altair Caetano Dos Santos** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 06/09/2024, 11:42:58



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral Adjunto - Em: 06/09/2024, 11:15:45



Assinado por **Sergio Luiz Pacifico** - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - Em: 03/09/2024, 13:10:24